DECRETO "P" N. 188, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR os representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não Governamentais relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), para o mandato correspondente ao Biênio 2022/2024, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2022.

## REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 188, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

## I - REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

1 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)

Titular: Melly Fátima Goes Sena Suplente: Eliana Rodrigues

2 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)

Titular: Marcela Reis Ponzini Mercadante Suplente: Franciscarlos Ribeiro Bacciotti

3 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)

Titular: Tânia Regina Comerlato

Suplente: Bolivar Porto

4 - Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)

Titular: Maria Regina da Rosa Mathias Suplente: Juraci Oliveira de Assis

5 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

Titular: Ana Lúcia Américo Antônio Suplente: Laura Karina Montania Vera

6 - Secretaria de Estado de Educação (SED)

Titular: Paola Nogueira Lopes Suplente: Valquíria Rédua da Silva

7 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia (Segov -Planejamento)

Titular: Luciene Ferreira da Silva Soares Suplente: Kallyna de Oliveira Rocha

8- Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia (Segov)

Titular: Geova Ferreira Queiroz

Suplente: Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves

9 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

Titular: Fernanda Félix Carvalho Mendes Suplente: Gustavo Henrique Barros

10 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Vera Lucia Silva Ramos Suplente: Cristiana Schulz





## II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Corumbá/MS)

Titular: Milton Carlos de Melo

Suplente: Maria Estella Kerr de Souza

2- Associação Escola Clínica Santa Terezinha Titular: Antonio Aparecido Pereira Derió Suplente: Oldnei da Silva Medeiros

3- Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Criança e Adolescente

Titular: Daniela de Cássia Duarte

Suplente: Alexandra Bazana da Silva Costa

4 - Associação Pestalozzi de Campo Grande/ MS Titular: Jacirene Filomena Lopes Comitre Patussi

Suplente: Deborah Dal Moro

5 - Cottolengo Sul-Matogrossense - Orinopolis

Titular: Rayane Alexandre Almeida Suplente: Marcelly Marcia França Almeida

6 - Federação das APAES de Mato Grosso do Sul

Titular: Gislaine Oliveira Lima Martins Suplente: Renan Rafael Pereira Mendes

7 - Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos

Titular: Carla Alexandra Rodrigues Suplente: Igor Augusto Pereira Silva

8 - Instituto Mirim de Campo Grande Titular: Neuma Moraes de Almeida Macedo

Suplente: Mônica de Souza Pinheiro

9 - Instituto Rural Escola das Águas – Corumbá/MS

Titular: Mônica Barbosa Macedo

Suplente: Maria Eunice de Souza Puccini

10 Obras Sociais Francisco Thiesen

Titular: João Carlos Rosa

Suplente: Leticia de Vital Morelo Rosa

DECRETO "P" Nº 190, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 634, de 21 de março de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.620, de 22 de março de 2018, página 80, que promoveu por ato de bravura, à graduação de Cabo QPPM, o soldado QPPM **Wanderlei Moreira de Souza**, matrícula funcional nº 120442021, a contar de 6 de outubro de 2008, retornando o militar à graduação ocupada antes da referida promoção, em cumprimento ao Acórdão exarado nos autos da Ação Rescisória nº 1402854-11.2019.8.12.0000, e em conformidade com o Ofício nº 839/PP/PGE/2020, de 19 de outubro de 2020, Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 998/2020, de 15 de outubro de 2020 e Informação Administrativa PP/Nº 11/2021, aprovada por Decisão PGE/MS/GAB/Nº 263/2021, de 24 de novembro de 2021 Processo nº 31/300328/2018.

Campo Grande, 9 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado



